



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	30 / 08 / 19
PRESENÇA	0 Presente
PÁGINA	47
EDIÇÃO	4647

- PUBLICADO -

DATA. 30 / 08 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1913

TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 74/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OSMARINA TEREZINHA SCHWANTES MEI.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Osmarina Terezinha Schwantes MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.504.993/0001-31, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua João Pessoa, n.º 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Osmarina Terezinha Schwantes, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, n.º 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.444.301-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 016.614.919-52, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de julho de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 74/2015, de 27 de janeiro de 2015.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre julho de 2018 a julho de 2019, fica o contrato original reajustado em 6,41%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 3.729,18 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), conforme consignado a seguir:

ITEM 03

Oficina: Oficina de Artesanato em crochê - noturno

Carga horária: 182 (cento e oitenta e duas) horas

Valor por hora: R\$ 20,49 (vinte reais e quarenta e nove centavos)

Valor máximo: R\$ 3.729,18 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)

Osmarina
lh



Município de Mercedes

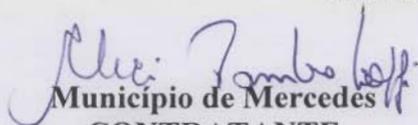
Estado do Paraná

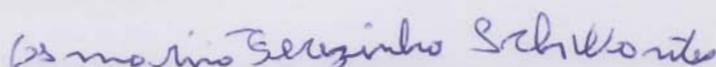
Parágrafo único: Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 19.415,06 (dezenove mil, quatrocentos e quinze reais e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

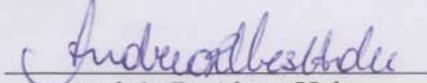
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

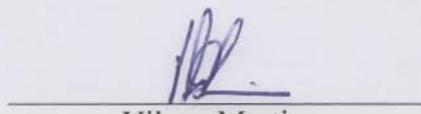
Mercedes, 30 de agosto de 2019.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Osmarina Terezinha Schwantes MEI
CONTRATADA

Testemunhas:


Andréa R. Alves Hahn
RG nº 7.170.368-1


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8